

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE: Alda Grace Carneiro Canto

Cargo/Função: Diretora. Matrícula nº: 0412023-032

2. UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE: Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH/SEMAD.

3. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços, de forma exclusiva, dos serviços referentes à centralização e ao processamento de 100% (cem por cento) de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos, aposentados e pensionistas gerada pela Prefeitura Municipal de Belém;

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Contrato nº 012/2019-SEMAD, cujo objeto é a PRESTAÇÃO, DE FORMA EXCLUSIVA, DOS SERVIÇOS REFERENTES À CENTRALIZAÇÃO E AO PROCESSAMENTO DE 100% (CEM POR CENTO) DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS DAS ADMINISTRAÇÕES DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, celebrado com a instituição financeira Banco Bradesco terá sua vigência expirada na data de 10 de setembro de 2024, motivo pelo qual há a necessidade de contratação de nova entidade para realizar o respectivo processamento.

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de instituição bancária para gerir a folha de pagamento do município de Belém, com base na Lei 14.133/21, pode ser justificada por diversos motivos, incluindo:

5.1. Eficiência e Segurança: Instituições bancárias geralmente possuem sistemas especializados e seguros para processar grandes volumes de transações financeiras, como folhas de pagamento, o que pode garantir a eficiência no processamento dos créditos dos servidores municipais, ativos, inativos e pensionistas, além da segurança das informações financeiras.

5.2. Redução de Custos: A contratação de uma instituição bancária pode representar uma redução de custos para a prefeitura, especialmente se comparada à manutenção de uma estrutura interna para gerir a folha de pagamento. Os bancos têm recursos e expertise para lidar com esse tipo de operação de forma mais econômica.

5.3. Expertise Financeira: As instituições bancárias têm experiência e conhecimento especializado em gestão financeira, o que pode garantir uma administração mais eficaz dos recursos da folha de pagamento, incluindo o processamento de descontos e benefícios.

5.4. Facilidade de Acesso e Pagamento: Utilizar uma instituição bancária pode facilitar o acesso dos servidores municipais aos seus salários, por meio de serviços bancários como caixas eletrônicos, internet banking e aplicativos móveis. Isso também pode simplificar o processo de pagamento, tornando-o mais rápido e conveniente.

Some-se a isso, a expiração do atual contrato, que ocorrerá em 10 de setembro de 2024, temos a justificativa legal para a contratação, via licitação, de instituição bancária para gerir a Folha de Pagamento do Município de Belém.

Ressalte-se que a contratação não acarretará ônus ou despesa, tendo em vista que gera receita ao Município.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a complexidade da atividade a ser desenvolvida pela instituição a ser contratada e a demanda do objeto da contratação e ainda, respeitando a continuidade da prestação do serviço em tempo hábil, pode-se indicar o grau de prioridade da contratação como Alto, por todo o exposto.

7. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO

Considerando a urgência da necessidade da contratação, bem como a data do término da vigência do Contrato nº 12/2019-SEMAD, logo, a data de início para execução do objeto a ser contratado, deverá ser 10 de setembro de 2024, para evitar solução de continuidade.

8. INDICAÇÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Comissão de Planejamento da Contratação:

- a) Servidor: Cecília Maria Sodré Silva – Matrícula nº 2004453-014
- b) Servidor: Ana Cláudia Almeida de Lima – Matrícula nº 382345-010

Fiscalização da Execução

- c) Servidor: Luiz Carlos Nogueira Soledade – Matrícula nº 0572179-014

À autoridade superior, para autorização de prosseguimento.

Belém/PA, 13 de junho de 2024.

ALDA GRACE
CARNEIRO
CANTO:19562314200

Assinado de forma digital por ALDA
GRACE CARNEIRO CANTO:19562314200
Dados: 2024.06.17 09:17:08 -03'00'

Alda Grace Carneiro Canto
Diretora do DARH/SEMAD